

DECRETO Nº. 4.147/2024, de 05 de Agosto de 2024

CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o saldo da Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

33.90.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. 10.101,33

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0501 - EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1501-2022 – Manutenção do Ensino Infantil

44.90.00.00.00.00.0.2.569.0000.5012 – Aplicações Diretas R\$. 10.101,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 05 de Agosto de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129